



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 3.546, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº EXTRA

Data: 18/12/2024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA GISLEIDE DE OLIVEIRA LIMA, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00005477/2024-41, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **GISLEIDE DE OLIVEIRA LIMA - RE 9746**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005477/2024-41, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 20/01/2018 a 27/08/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005477/2024-41 onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerido pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Educação nos mesmos autos pelo período de 90 dias, de 03/02/2025 a 03/05/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora pública **GISLEIDE DE OLIVEIRA LIMA - RE 9746**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I -PEB I, **licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias**, relativa ao quinquênio de 20/01/2018 a 27/08/2024 (Ajustado pela Lei Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Parágrafo único. A licença terá início em **3 de fevereiro de 2025 e término em 3 de maio de 2025**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 18 de dezembro de 2024.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo